



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO D.DIOGO DE SOUZA**

Requisição nº 053 – Pref Mil Gu PA/PNR, 27 de outubro de 2021

PROJETO BÁSICO SUMÁRIO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço comum de engenharia, incluindo material e mão de obra na aplicação de verniz tipo sinteco, medido em metro quadrado (m²), no piso de madeira (parquet ou taboão) , inclusive rodapés com no mínimo duas demãos. A aplicação do sinteco deverá ser feita após lixamento e calafetação do piso, atendendo as normas vigentes e as orientações técnicas dos fabricantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNR Edifício Dom Diogo de Souza – Rua Monsenhor Veras 54 – Bairro Santana – Porto Alegre.	m ²	60
2	PNR Edifício Brigadeiro Bento Manoel - Rua Monsenhor Veras 94 – Bairro Santana – Porto Alegre	m ²	60
3	PNR Edifício Gen Div João Carlos Rotta – Av Frederico Etzberger, 1036 – Nonoai – Porto Alegre.	m ²	100

1.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no item 1.1 acima descrito. As metragens das áreas de aplicação de sinteco em cada apartamento (PNRs), serão

estimadas pela previsão de saída dos permissionários, podendo haver alteração dos quantitativos de um prédio em favor de outro, devido ao número de apartamentos desocupados no período.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Manter as instalações em bom estado de conservação e utilização, e manter os apartamentos(PNRs) que se encontram com o piso parquet em bom estado. Dessa Forma, aumentando a durabilidade do piso, custo de manutenção mais baixo e facilitando sua limpeza.

2.2 Justificativa da Escolha do Contratado: a empresa a ser contratada é a que ofertou o menor preço para prestação do serviço descritos, a ser contratado por meio de dispensa de licitação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Para boa execução do serviço, deverão ser observados e realizados os seguintes procedimentos, afim de obter melhores resultados:

a) PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

Para a execução desse tipo de serviço, a CONTRATADA deverá observar as seguintes diretrizes gerais:

- Antes da aplicação do sinteco os serviço a serem executados são: lixar e raspar todo o piso de madeira, de modo a eliminar todo e qualquer vestígio de verniz na superfície. Essa etapa é importante para que aconteça a aderência completa da resina no piso;
- Em seguida, o profissional realizará um polimento total do piso;
- Após a eliminação de todo pó inicia-se a aplicação do sinteco;
- O sinteco deve ser muito bem espalhado sobre o piso, com movimentos uniformes sobre toda a superfície;
- Para um acabamento perfeito é recomendada a aplicação de no mínimo duas demãos do produto;

b) EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO DO SINTECO

- O número de demãos deverá ser de no mínimo 2 (duas) e máxima de 4 (quatro) e as indicações sobre os procedimentos, baseiam-se nas orientações dos fabricantes.

Lixamento :

- O lixamento é realizado inicialmente com lixas de granulometria maiores, com a finalidade de eliminar as irregularidades mais grosseiras no nivelamento das peças. Em seguida é feito o lixamento utilizando lixas de granulometria progressivamente menores. Quanto maior o número da lixa, menor será a granulometria, e consequentemente, mais fino o lixamento; estas são indicadas para a fase final do lixamento.

8

- É indispensável estar com a lixadeira sempre em perfeito estado de funcionamento e com a lixa bem esticada ou instalada.

- O operador da lixadeira deve usar máscara e protetor auricular durante o lixamento. A quantidade de passadas com a lixa depende do desnível da superfície; também para os pisos em restauração depende da dureza do verniz e seu desgaste, bem como da madeira instalada. É importante que a lixadeira seja manipulada a uma velocidade constante e moderada; retrocedendo sempre sobre a mesma linha de avanço.

- O operador não deve interromper o lixamento com a máquina ligada e o disco abaixado e girando. Também não deve mudar de direção bruscamente, pois se estiver trabalhando com lixas grossas, causará marcas profundas que dificilmente poderão ser niveladas com outras lixas de granulometria mais fina.

- No caso do lixamento ter sido insuficiente, e se observar irregularidades, deve realizar outra passada com lixa de numeração igual e no sentido contrário da anterior. Nos cantos onde a lixadeira de rolo ou disco não alcança, recomenda-se o uso de uma lixadeira de canto ou manual. É importante lembrar que quanto melhor o lixamento, melhor será o resultado do acabamento. Todos os lixamentos devem ser cruzados, isto é, um no sentido contrário ao outro e quando necessário na diagonal.

- Para os pisos com desgaste localizado ou riscos em determinadas regiões, fazer um lixamento leve com lixa nº180 em todo o piso.

- Quando houver necessidade de fixação do piso a CONTRATADA deverá utilizar parafusos com buchas no meio da lâmina e ou pregos sem cabeça, aplicados na diagonal da junção das placas;

- Caso haja pregos aparentes, a CONTRATADA deverá primeiramente tentar a retirada dos mesmos, caso não haja possibilidade os pregos poderão ser rebatidos.

Calafetação:

- A calafetação é um processo de preenchimento das frestas entre as peças que compõem o piso, quando a fresta é evidente.

- A calafetação deve ser feita com massa p-51 na cor ipê;

- Geralmente a calafetação é feita após o lixamento médio (lixa 50 ou 60). Vale ressaltar que a aplicação do calafeto é feita principalmente em pisos brutos (piso sem acabamento), sendo utilizada em pisos prontos apenas para corrigir pequenas frestas entre as peças de madeira devido à pequena variação nas dimensões das peças.

Aplicação do Sinteco:

- O trabalho de acabamento inicia com a limpeza da superfície para que esta esteja completamente limpa, é recomendável fazê-la utilizando aspirador de pó. Deve-se esperar pelo menos uma hora para que o pó em suspensão caia, e passar pano úmido bem torcido; É necessário que no momento da aplicação do verniz o profissional faça um rápido estudo do

ambiente a ser trabalhado para definir melhor o processo de aplicação (ponto de partida, arremates, etc); No momento da aplicação dos produtos, sempre acompanhar o sentido dos veios da madeira, evitando assim, marcas deixadas pelo rolo aplicador em sentido contrário aos veios.

- Antes do início de aplicação dos vernizes, deve-se certificar que não haja corrente de ar próxima às portas e janelas no momento da aplicação ou na secagem do produto, pois isto poderá causar danos como bolhas no acabamento final, o efeito casca de laranja e manchas.

- A aplicação da primeira demão de sinteco base água, devidamente catalisado deve ser feito com um rolo de 5,0mm (pêlo curto de lã de carneiro). O tempo de secagem pode durar de 3 a 4 horas, dependendo da absorção da madeira. Caso alguma imperfeição seja notada após a primeira demão, um novo lixamento leve e manual (baixa pressão) é necessário. Ao final, utiliza-se aspirador de pó seguido de pano úmido bem torcido (quase seco) para limpeza do ambiente. Aplicam-se outras demãos do produto (duas a três), conforme recomendado pelo fabricante.

- Após finalizar o processo de aplicação do sinteco, esperar no mínimo 48 horas para utilização do ambiente. Quanto maior o tempo de cura, mais resistente o verniz será.

A execução do contrato será iniciada, na forma que segue: O prazo de vigência da contratação será de 70 (setenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho para o serviço específico a ser contratado. Neste prazo estão inclusas as seguintes etapas: até 20 (vinte) dias para o início da execução dos serviços; até 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos serviços, podendo ser prorrogados por por iguais e sucessivos períodos, desde que justificados; até 5 (cinco) dias corridos para recebimento provisório; e até 15 (quinze) dias para o recebimento definitivo.

4. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos endereços acima descritos no item 1.1.

4.2 Os serviços serão verificados pelo 2º Ten QAO Jurandir **Cavalcanti** da Silva e pela 3º Sgt STT **Elaine** Cristina Auzier Simões Scotti, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento em até 30 dias corridos da expedição da nota fiscal;

5.2 - Fiscalização, suporte e acompanhamento do contrato entre partes, assegurando a execução do serviço conforme este projeto;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios

540

necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.5 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.6 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.7 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.8 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.9 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.10 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8

6.14 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei no 12.305, de 2010-Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução no 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.15 - O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

6.16 - Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA no 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.16.1 - resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

6.16.2 - resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.16.3 - resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- Conforme item 4 deste projeto.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

0.2. Nota de Crédito: 2021NC403855 27out21

0.3. PI: IXOMOBPNRE

0.4. Plano de Trabalho: 171502

0.5. ND: 339039

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusulas de reajuste, garantia de execução, garantia contratual dos bens, sanções administrativas, e outras, se houver, deverão seguir o previsto na legislação em vigor.

Porto Alegre/RS, 27 de outubro de 2021.

pk

AUGUSTO TOSCANO ESPÍNDOLA NETO – MAJ
Chefe da Prefeitura Militar da Guarnição de Porto Alegre

Elaine Cristina Auzier Simões Scotti

ELAINE CRISTINA AUZIER SIMÕES SCOTTI - 3º Sgt STT
Aux da Prefeitura Militar da Guarnição de Porto Alegre

DESPACHO DO OD

1. Aprovo o Projeto Básico.
2. 2. Autorizo a dispensa de licitação por cotação eletrônica, de acordo com o **Inciso II Art. 24** da Lei nº 8.666/93.
3. Para fins do Art. 14 da Lei nº 8.666/93, empregar os recursos do **PTRES nº 171502, FT 0150270010, ND 339039, PI IXOMOBPNRE, UGR 167086, NC, 2021NC403855, 27out21.**
4. Porto Alegre/RS 29/10/21

José Maria Lopes Pompeu
JOSÉ MARIA LOPES POMPEU – Cel R1
OD Cmdo 3ª RM